



PROCESSO N.º : 33.551-7/2018
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ

DESPACHO

Tendo em vista a suspeição do Conselheiro Guilherme Antônio Maluf, encaminhe-se o presente feito ao Núcleo de Expediente para que, nos termos dos artigos 6º e 131, § 7º, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007, proceda nova distribuição mediante sorteio.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2022.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006

